

AEG 1899
CE 85
AAG DE LOMAR

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 85



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Carta
Unim
Nova
Pavia
Fevereiro

Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro n'esta cidade de Mourão, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Francisco Pereira da Silva presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero oitenta e cinco, á qual se procedeu no dia quinze do mez de abril, e estando presentes os cidadãos Manuel Simões, Antonio Paes Baeta e Francisco José Pereira portadores das actas originaes das assembleias de Arçua Ferraz e do Texo e Gaia Verde portadores das de Mourão, José Rosa, de S. Pedro, José Ferreira, da Magdalena, Manuel Antonio Moraes, de S. Pedro, Manuel Nunes, de S. Albalade, Ernesto Nunes, de S. Carlos, Manuel Ribeiro, de Carregueiros, João Multes, de S. Paulo, de S. Domingos, Manuel Ferreira e de Barquinha, Antonio Lopez da Silva.

assim como se achava presente o administrador do concelho Antonio da Silva Pereira, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos José Maria Pereira e Maria da Silva Pereira para secretarios os cidadãos José Rosa e Suzanna Barboza

Ternavequinida Encarnação e para supplentes
os cidadãos Manuel Augusto da Silva
Ribeiro

_____, convidando a passarem para o
seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitas-
sem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que
assim ficou constituída. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do conce-
lho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais
papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º
do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas ori-
ginaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo de-
creto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem
ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos
e approvados para a primeira os cidadãos José Rosa e Augusto

do Barão Ternavequinida Thomaz
de Alencar e para a segunda os cidadãos José Maria
Beirão e Fortunato dos Santos

_____. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas
commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão
para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta,
apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por
ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo
em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero
dos votantes em todo o circulo foi de quinhent e sete
toz e dezesseis votos (576); e que
os cidadãos votados foram os seguintes:

Doutor Eduardo Burnay, com
cinco mil cento e vinte e seis
votos; Alvaro Mendonça Macha
de Araujo, com seiscentos e cinco
cento e quarenta e sete votos; Antonio
de Souza, com duzentos e noventa
e cinco votos; João Lobo Santiago
Gouveia, com trezentos e
noventa e sete votos; Manoel
de Almeida, com cento e
quarenta e quatro votos; Manoel
de Almeida, com cento e
trinta e seis votos; Alfredo
de Almeida, com
trinta e quatro votos; e Manoel

Maria Ferreira dos Santos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que *o Doutor Eduardo*
Buray

obt *com* maioria de votos, o presidente e a meza o proclamam em voz
alta eleito deputado pelo circulo *de* *Novais*
numero *oitenta e seis* mandando publicar o seu nome por edital affixado
na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das
actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que
reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos addicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92.º e 94.º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu *José*

Rosa

secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vagaes da meza.

Francisco Pereira de Castro

Augusto Augusto Figueiredo

José Rosa

José Maria Pereira

Joaquim da Silva Figueiredo

Edmundo de Azevedo

Antonio da Silva Figueiredo

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR